

# Juízes ignoram cortes internacionais

*Justiças estaduais ainda desconhecem obrigações assumidas pelo Brasil em matéria de proteção a direitos humanos*

Marcos Savini  
Da equipe do **Correio**

**D**esde que o governo brasileiro reconheceu, em dezembro de 1998, a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o Brasil passou a ter de prestar contas para crimes que, se não solucionados, podem acabar custando caro para os cofres públicos. Até

o fim do ario 2000, o país terá de decidir sua adesão a outra corte supranacional: o Tribunal Penal Internacional (TPI), criado para julgar genocídios e outros crimes contra a humanidade.

O problema é que a maioria dos judiciários estaduais simplesmente desconhece as novas obrigações trazidas por esses tribunais internacionais e, por isso, nem sempre colabora com

os pedidos de esclarecimento, que vêm de Washington ou da Costa Rica, para processos ainda em tramitação na Justiça nacional.

Existem 52 casos contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Em dois deles, o governo federal adiantou-se e, em acordo com governos estaduais, concordou em pagar indenizações em casos que poderiam parar na Corte Interamericana: o assassinato em 1985, com 18 tiros, do sindicalista paranaense João Maria Canuto, e a morte de 18 detentos por asfixia na delegacia do Parque São Lucas, em São Paulo, em 1989.

Essas indenizações ultrapassam a marca do milhão de dólares. Mas, até agora, não existe nenhuma sistemática para saber quem paga, no final das contas, aos familiares das vítimas. Tais questões serão discutidas no seminário *A Proteção Internacional dos Direitos Humanos e o Brasil* — que acontece hoje e amanhã, sempre a partir das 9h, no auditório do Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

“Tanto nos casos em tramitação nas justiças estaduais como naqueles ainda em fase de inquérito policial, os responsáveis muitas vezes não sabem que existe um acompanhamento in-

ternacional dos casos, e estranhamente ter de responder pedidos que vêm de Washington”, explica um dos organizadores do evento — promovido pelo STJ e pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.

## INDENIZAÇÃO

Os processos na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (em Washington) surgem das iniciativas de indivíduos ou de organizações não-governamentais. Se os esclarecimentos do governo não forem satisfatórios e uma solução amistosa não for encontrada, eles podem parar na Corte (sediada na Costa

Rica). Ela tem duas opções: determinar um novo julgamento (apenas para casos em que as garantias de defesa não foram cumpridas nos tribunais nacionais) ou impor indenizações financeiras.

A Corte Interamericana tem um modelo quase judicial. Se os juízes, entre eles o brasileiro Antônio Augusto Cançado Trindade, considerarem o Brasil culpado de dificultar ou de não solucionar casos de violação aos direitos humanos, o governo fica obrigado a pagar indenizações milionárias, além de ter sua imagem internacional manchada.